



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2006**

**Altera o Artigo 4º da Deliberação CONSEP Nº 001/2004, que dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Geografia (modalidades Licenciatura/Bacharelado), aprovado pela Deliberação CONSEP Nº 200/99.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-031/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Artigo 4º da Deliberação CONSEP nº 001/2004, que "Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Geografia (modalidades Licenciatura/Bacharelado), aprovado pela Deliberação CONSEP nº 200/99", passa a vigorar conforme segue:

*"Art. 4º Os alunos interessados em concluir a modalidade Bacharelado ficam desobrigados de cursar as disciplinas pedagógicas Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Psicologia da Educação, Didática e Prática de Ensino, que constam da estrutura curricular da 4ª série, e também as disciplinas relacionadas no Artigo 6º, se não tiverem por finalidade a obtenção de registro de Geógrafo, junto ao CREA".*

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de agosto de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de agosto de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**